

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº 027

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 230/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de ANNA KALYNNNE DOS SANTOS MOTA promovida através da Portaria nº 11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 231/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Autoriza cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 12/2021-GP, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor FRANCISCO CARLOS GOMES DE ARAÚJO, matrícula 9538, cargo Agente Administrativo, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (para desempenhar suas funções junto à 3ª Vara desta Comarca), com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 232/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário:

CARGO	NOME
CHEFIA DE GABINETE	MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 233/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Tributação:

CARGO	NOME
SECRETARIA ADJUNTA	ANNA KALYNNNE DOS SANTOS MOTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 234/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
DIRETOR DE ESCOLA I	ALISSON RANIELE OLIVEIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO BEZERRA FREIRE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 235/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME	ESCOLA
DIRETOR DE ESCOLA I	CÉLIA MARIA BEZERRA BORGES	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO BEZERRA FREIRE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 236/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Desliga servidor por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do Serviço Público, por motivo de falecimento, o servidor JOSÉ MARIA MONTEIRO, matrícula 10.002, cargo Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 237/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	DENILSON CASSEMIRO MONTEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 095/2021, 10 de Fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Notificação nº 002736/2020 – DAE/TCE/RN, recebido em 29/12/2020, determino a abertura de Processo Administrativo relativamente a servidora: ANA CRISTINA ARAÚJO ALVES, matrícula: 9350, para apurar acúmulo ilegal de Cargo Público, garantindo a ampla defesa e o contraditório, em consonância ao rito previsto na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 096/2021, 10 de Fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Notificação nº 002736/2020 – DAE/TCE/RN, recebido em 29/12/2020, determino a abertura de Processo Administrativo relativamente ao servidor: ANDERSON TOMAZ DE SOUZA, matrícula: 11.381, para apurar acúmulo ilegal de Cargo Público, garantindo a ampla defesa e o contraditório, em consonância ao rito previsto na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 097/2021, 10 de Fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Notificação nº 002736/2020 – DAE/TCE/RN, recebido em 29/12/2020, determino a abertura de Processo Administrativo relativamente a servidora: SHARLA MARIA FREITAS DE SOUZA TRIGUEIRO, matrícula: 9290, para apurar acúmulo ilegal de Cargo Público, garantindo a ampla defesa e o contraditório, em consonância ao rito previsto na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 099/2021, 10 de Fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Notificação nº 002736/2020 – DAE/TCE/RN, recebido em 29/12/2020, determino a abertura de Processo Administrativo relativamente a servidora: JUREMA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula: 12552, para apurar acúmulo ilegal de Cargo Público, garantindo a ampla defesa e o contraditório, em consonância ao rito previsto na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 100/2021, 10 de Fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Notificação nº 002736/2020 – DAE/TCE/RN, recebido em 29/12/2020, determino a abertura de Processo Administrativo relativamente ao servidor: JOSUÉ ALVES DE SOUZA, matrícula: 12512, para apurar acúmulo ilegal de Cargo Público, garantindo a ampla defesa e o contraditório, em consonância ao rito previsto na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 101/2021, 10 de Fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Notificação nº 002736/2020 – DAE/TCE/RN, recebido em 29/12/2020, determino a abertura de Processo Administrativo relativamente a servidora: PRICILLA PAULA LOPES DE QUEIROZ, matrícula: 76538, para apurar acúmulo ilegal de Cargo Público, garantindo a ampla defesa e o contraditório, em consonância ao rito previsto na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 102/2021, 10 de Fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Notificação nº 002736/2020 – DAE/TCE/RN, recebido em 29/12/2020, determino a abertura de Processo Administrativo relativamente ao servidor: SUERBESON ANDRADE DA ROCHA, matrícula: 20286, para apurar acúmulo ilegal de Cargo Público, garantindo a ampla defesa e o

contraditório, em consonância ao rito previsto na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal Saúde, neste ato representado pelo, o Senhor Jalmir Simões da Costa, portador da Carteira da Identidade nº 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 038/2020, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a Registro de Preços para futura aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde a, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Saúde.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da emissão da ordem de compras;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

4.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" c/c art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93, o que não significa o aumento do preço registrado.

4.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovações da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

4.4. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.5. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

Empresa: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.018.761/0001-10, com sede na Rua Capitão Dobico, 2425, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.063-340, telefone: 84 3222-6037/ 8866-8113/ 9402-4656, neste ato representado por Salatiel Alexandre Torres da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 002.704.128 SSP/RN e do CPF Nº 074.581.624-06, residente e domiciliado na Travessa São Camilo nº 103, Felipe Camarão, Natal/RN - CEP: 59.074-158.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit	V. Total
918463	Alfinete para mapa, 35mm, cabeça de polietileno nas 4 cores	CX	ACC	500	5,85	2.925,00

	basicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta em aco niquelado, embalagem com 50 unidades de uma unica cor, com marca.					
918464	Almofada para carimbo, tintada, nas cores azuis ou pretas ou vermelhas, com estojo em material plastico, nº 03, com marca.	UN	GOLLER	200	6,92	1.384,00
918465	Apagador para quadro branco, corpo em material plastico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0 x 6,0cm, com marca.	UN	CORTE ART	300	3,74	1.122,00
918466	Apontador, para lapis com deposito em material plastico transparente em cores variadas, com um furo, com lamina de aco temperado, com marca.	UN	CIS	500	0,92	460,00
918467	Bandeja para documentos com duas divisoes (dois andares) em acrilico, tamanho officio, armacao em policarbonato, corpo em acrilico resistente na cor fume, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado. Validade indeterminada, com marca.	UN	DELLO	200	32,14	6.428,00
918468	Bandeja para documentos com tres divisoes (tres andares) em acrilico, tamanho officio, armacao em policarbonato, corpo em acrilico resistente na cor fume, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado. Validade indeterminada, com marca.	UN	DELLO	200	47,20	9.440,00
918469	Barbante 100% algodao cru nº 08 com fio trancado com 250g e aproximadamente 140m, com marca.	UN	WESTERN	250	4,40	1.100,00
918470	Bateria 9wolts de alta resistencia formula sem mercurio e cadmo, com marca.	UN	PANASONIC	1.500	10,67	16.005,00
918471	Bateria de litio cr2032 cartela com 05 unidades, com marca.	UN	ELGIN	5.000	7,04	35.200,00
918472	Borracha ponteira branca, pote c/ 50 unidades, com marca.	UN	MERCUR	1.000	9,46	9.460,00
918473	Borracha, para escrita a maquina ou tinta, bicolor nas cores azul e vermelha, composicao basica, de borracha natural, cargas, oleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essencia, medindo aproximadamente 4,5 x 1,7 x 7,3 cm, validade de no minimo, com m	UN	MERCUR	1.000	0,46	460,00
918474	Caneta esferografica, resina termoplastica, tinta a base de corantes organicos, solventes, ponta de latao, esfera de tungstenio de 01 mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente e com suspiro central, tampas fixadas sob pressao, tampa-c	CX	COMPACTOR	1.500	20,36	30.540,00
918475	Caneta marcadora de texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traco de 4,00 mm nas cores verde, amarelo e rosa com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plastica, com marca.	UN	BRW	4.000	1,05	4.200,00
918476	Caneta marcadora para quadro branco, com tampa, corpo de resinas termoplasticas, composicao basica: tinta a base de pigmentos organicos e solventes, nas cores vermelho, azul, verde e preto, com marca.	UN	GOLLER	800	2,15	1.720,00
918477	Clip em aco niquelado nº 2/0, com 100 unidades fabricadas com arame de aco com tratamento para antiferrugem com marca.	CX	ACC	600	1,80	1.080,00
918478	Clip em aco niquelado nº 4/0, com 100 unidades fabricadas com arame de aco com tratamento para antiferrugem, com marca.	CX	ACC	800	1,78	1.424,00
918479	Clip em aco niquelado nº 8/0 com 50 unidades fabricadas com arame de aco com tratamento para antiferrugem, com marca	CX	ACC	800	1,08	864,00
918480	CLIP, EM ACO NIQUELADO, N.º 6/0 COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM MARCA.	CX	ACC	900	1,32	1.188,00

Empresa: COMERCIAL T&T EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.009.904/0001-00, com sede na Rua General Osório, 200 Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-150, neste ato representada pelo seu sócio o Senhor Denis Oliveira de Albuquerque, brasileiro, solteiro, (empresário), portador do CPF n.º 027.969.444-09, residente e domiciliado em Rua do Melaço, 3212 – Nova Natal, Natal-RN, telefone: 84 3301-3425, EMAIL: comercial.trn@gmail.com.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit	V. Total
918481	Cola branca composicao acetado de polivinila, embalagem com 90g, aproximadamente, pastosa, impressao do crq do quimico responsavel e selo do inmetro impresso na embalagem do produto, com marca.	UN	BAMBINI	1.000	1,45	1.450,00
918482	Cola contato para eva, tubo com 75 gramas, com marca.	UN	BRASCOLA	1.000	6,50	6.500,00
918483	Cola de secagem instantanea para uso em materiais porosos e nao poroso tubo com no minimo 3 g, validade de no minimo 01 ano, com marca.	UN	CM	600	1,90	1.140,00
918484	Cola branca em bastao para uso de papeis, fotografias e tecidos, tubo com no minimo 08g, lavavel, nao toxico,	UN	RADEX	800	1,30	1.040,00

	composicao de produtos a base de polimeros e glicerina ou eter de polylocosideos, validade de no minimo de 01 ano, com marca.					
918485	Cola glitter, nao atoxica para uso em papel, embalagem: frasco plastico com bico economizador, com dados de identificacao do produto, marca de fabricante, peso liquido e prazo de validade, com marca.	UN	BAMBINI	600	1,18	708,00
918486	Cola, para isopor, liquida, frasco com no minimo 90g lavavel, nao toxica, composicao basica de acetato de polivinila, validade de no minimo 01 ano, com marca.	UN	BAMBINI	600	2,10	1.260,00
918487	Conjunto 3 em 1 (kit porta lapis, clips e cartao de lembrete) em aco tipo chapa expandida, nas cores preta ou prata, com as seguintes dimensoes 28,5 x 9 x 10 cm. Peso aproximado: 365g. Validade indeterminada, com marca.	UN	MENNO	400	8,30	3.320,00
918488	Conjunto 3 em 1 (kit porta lapis, clips e cartao de lembrete) em aco tipo chapa expandida, nas cores preta ou prata, com as seguintes dimensoes 28,5 x 9 x 10 cm. Peso aproximado: 365g. Validade indeterminada, com marca.	UN	MENNO	400	8,30	3.320,00
918489	Cx arquivo permanente (morto) em material plastico tipo poliondas cores variadas, desmontavel, medindo aproximadamente 36,5x25,0x13,0cm com campo impresso para ano/mes/setor/validade e conteudo, com furos nas duas laterais e na tampa, com marca.	UN	ALAPLAST	20.000	3,80	76.000,00
918490	Durex, transparente, medindo 45mmx50m, validade de no minimo 01 ano, com marca.	UN	ADELBRAS	3.000	2,35	7.050,00
918491	Elastico de borracha natural, de latex puro, nº 18, resistente, com 1k, com marca.	UN	PREMIER	2.000	22,30	44.600,00
918492	Envelope oficio, 200 x280 mm. Caixa com 100 unidades, com marca.	CX	IPECOL	500	17,70	8.850,00
918493	Envelope oficio, 229 x324 mm. Caixa com 100 unidades, com marca.	CX	IPECOL	800	19,80	15.840,00
918494	Estilete, corpo em material plastico, medindo aproximadamente 13 cm, com lamina larga e afiada, removivel, com marca.	UN	MASTERPRINT	200	1,00	200,00
918495	Estilete, corpo em material plastico, medindo aproximadamente 15 cm, com lamina larga e afiada, removivel, com marca.	UN	MASTERPRINT	200	1,25	250,00
918496	Estilete, corpo em material plastico, medindo aproximadamente 18 cm, com lamina larga e afiada, removivel, com marca.	UN	MASTERPRINT	200	1,25	250,00
918497	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aco inoxidavel ou metal cromado, medindo 15 cm, para extracao de grampos 26/6 e 26/8, com marca.	UN	MASTERPRINT	300	3,40	1.020,00
918498	Fita crepe, rolo com aproximadamente 38 mm x 50 m, composicao: papel crepado tratado e adesivo a base de resina de borracha, validade de no minimo 01 ano, com marca.	UN	ADELBRAS	600	5,25	3.150,00
918499	Fita pvc, medindo aproximadamente 48,0mm x 50,0m, transparente, com validade de no minimo 01 ano, com marca.	UN	ADELBRAS	1.000	2,34	2.340,00
918500	Folha de isopor com 5 mm, com marca.	UN	FRICALOR	500	1,00	500,00
918501	Giz de cera, ponta grande, cx com 12 unidades marca, com marca.	UN	BAMBINI	400	2,28	912,00
918502	Grampeador com base em plastico reforçado e canaleta em aco oxidado negro. Cabo em aco pintado e revestido com manipulador protetor em borracha. Grampeia ate 100 folhas, com um minimo de esforco, utilizando grampos 23/08 (ate 50 folhas), 23/10 (ate 70 folhas)	UN	MASTERPRINT	150	100,00	15.000,00
918503	Grampeador, grande, de mesa, de metal, para uso de grampo 26/6, com capacidade para grampear ate 60 folhas de papel de 75 g/m ² , de uma so vez, garantia contra defeito de fabricacao de no minimo um ano, com marca.	UN	MASTERPRINT	350	32,00	11.200,00
918504	Grampeador, semi industrial todo em aco, com regulador para grampo 9/8 ate 9/14, base revestida de pvc, com capacidade para grampear ate 130 folhas de papel de 75 g/m ² , de uma so vez, garantia contra defeito de fabricacao de no minimo um ano, com marca.	UN	MAPED	150	100,00	15.000,00

918505	Grampo 23/10, tipo cobreado para grameador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades, com marca.	CX	ACC	250	14,50	3.625,00
918506	Grampo 23/13, tipo cobreado para grameador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades, com marca.	CX	ACC	250	14,50	3.625,00
918507	Grampo 26/6, tipo cobreado para grameador, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades, com marca.	CX	GRAMPLINE	700	3,89	2.723,00
918508	LAPIS DE GRAFITE PRETO N.º 02 CORPO DE MADEIRA MACICA, ROLICO, APONTADO, MEDINDO NO MINIMO 17,5 CM, COM MARCA.	UN	LEO&LEO	3.000	0,29	870,00
918509	Livro de ata, com margem, capa de papelao 1000g/m², folha interna de papel branco, apergaminhado com no minimo 56g/m², com 100 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 220,0 x 320,0 mm, com marca.	UN	BAG	600	7,85	4.710,00
918510	Livro de ata, com margem, capa de papelao 1000g/m², folha interna de papel branco, apergaminhado com no minimo 56g/m², com 200 folhas numeradas e pautadas, medindo aproximadamente 220,0 x 320,0 mm, com marca.	UN	BAG	600	12,00	7.200,00
918511	Livro protocolo, de correspondencia, capa em papelao 705g/m² folhas internas de papel branco apergaminhado de no minimo 63g/m², impressao em off set, com no minimo 100 folhas, formato de aproximadamente 153,0 x 216,0mm, com 05 livros, com marca.	UN	BAG	600	12,00	7.200,00
918512	Papel carbono uma face, azul, medindo aproximadamente 22,0 cmx33, 0cm, validade de no minimo 1 ano. C/ 100 folhas, com marca.	CX	CIS	100	15,89	1.589,00
918513	Papel cartolina color set, gramatura no minimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,00 x 66,00 cm, com marca.	UN	RST	2.500	0,67	1.675,00
918514	Papel cartolina guache, gramatura no minimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50,0 x 66,0 cm, diversas cores, com marca.	UN	RST	1.500	0,69	1.035,00
918515	Papel crepon, cores variadas.	UN	RST	1.500	0,77	1.155,00
918516	Papel madeira ouro, 66 x 96 mm, com marca.	UN	RST	1.700	0,69	1.173,00
918517	Papel peso 40, 215 x 315. C/ 250 folhas, com marca.	CX	SUZANO	500	29,00	14.500,00
918518	Papel peso 60, 215x315, com 250 folhas, com marca.	CX	SUZANO	500	29,00	14.500,00
918519	Papel, formato a4, (210,0 x 297,0), gramatura de 75g/m², colorido, apergaminhado, com embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 500 folhas. Caixa com 10 resmas, com marca.	CX	COPYMAX	700	160,00	112.000,00
918520	Pasta az, lombo estreito tamanho officio, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizadas. Corpo em papelao com espessura minima de 03 mm, revestido com pelicula plastica e visor de identificacao. Validade indeterminada. Pasta az, lombo estreito, tama	UN	FRAMA	2.500	9,80	24.500,00
918521	Pasta em plastico, com grampo trilho plastico na parte interna, medindo aproximadamente 23,0 x 34,0 cm, diversas cores, com marca.	UN	ALAPLAST	4.500	1,35	6.075,00
918522	Pasta plastica sanfonada com 12 reparticoes, com marca.	UN	ALAPLAST	200	12,00	2.400,00
918523	Pasta plastica sanfonada com 32 reparticoes, com marca.	UN	ACP	200	29,00	5.800,00
918524	Pasta suspensa marmorizada em papelao com ponteira plastica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plastico transparente, etiqueta de identificacao, grampo trilho em material plastico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0 x 24,0cm	CX	CARTANORTE	500	87,00	43.500,00
918525	Pasta tipo I , com marca.	UN	ALAPLAST	1.000	0,70	700,00
918526	Pen drive 64gb, com marca.	UN	SANDISK	200	69,35	13.870,00
918527	Percevejos latonados cx com 100 um, com marca.	UN	ACC	500		1.955,00

					3,91	
918528	Perfurador medio, 2 furos, base de 15cm, capacidade de perfuracao de ate 60 folhas de 75g/m ² ou 6mm de abertura, ferro fundido, pintado, semi profissional, com distancia entre os furos de 8cm, distancia de profundidade do furo de 01cm, com haste metalica	UN	MASTERPRINT	200	50,00	10.000,00
918529	Perfurador, para papel, com porta residuos em pvc na base, com capacidade para perfurar ate 20 folhas sulfite com 75g/m ² , de uma so vez, com regua ajustadora de papel, com 1ano de garantia contra defeitos de fabricacao, com marca.	UN	MASTERPRINT	200	12,50	2.500,00

Empresa: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ n° 13.920.428/0001-02, com sede na Rua Pitimbu, 764, Centro, Natal/RN, CEP: 59.025-620, telefone: (84) 3112-3264, email: walbercesar2008@hotmail.com, neste ato representado por Walber Cesar Melo da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 1660879 SSP/RN e CPF n° 010.452.564-38, residente e domiciliado na Rua Pitimbu, 766, Cidade Alta, CEP: 59.025-620.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit	V. Total
918544	Quadro branco nao magnetico com suporte para apagador e caneta, tamanho 150 x 120 cm, com marca.	UN	SOUZA	50	149,90	7.495,00
918545	Quadro de aviso em cortica, (1,00 x 0,80), moldura aluminio, com marca.	UN	SOUZA	200	78,00	15.600,00
918546	Regua, em acrilico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centimetro e milimetro, com marca.	UN	WALEU	250	0,39	97,50
918547	Regua, em acrilico transparente, medindo 40 cm detalhada em centimetro e milimetro. Com marca.	UN	WALEU	250	1,25	312,50
918548	Regua, em acrilico transparente, medindo 50 cm detalhada em centimetro e milimetro, com marca.	UN	WALEU	150	1,67	250,50
918549	Saco dindin, medindo 6,0 x 23,0cm, pacote com 1.000 unidades, com marca.	UN	PLAST	5.000	7,98	39.900,00
918550	Tesoura de picotar em aco para trabalhos artisticos, 15 cm, com marca,	UN	CIS	200	3,05	610,00
918551	Tesoura, com ponta, medindo aproximadamente 21,00 cm e com 8,5?. Em liga de aco inoxidavel, corte super afiado, cabo termoplastico de alta resistencia, com marca.	UN	CIS	200	5,18	1.036,00
918552	Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta ou vermelha, tubo com no minimo 40ml, prazo de validade de no minimo 1 ano, com marca.	UN	RADEX	300	3,11	933,00
918553	Tnt com 1,40m de largura (cores variadas), metro, com marca.	M	TNTEV	30.000	1,40	42.000,00
918554	Refil de cola quente - bastao de silicone grosso 11.3 mm, com marca.	UN	COLOR	10.000	0,73	7.300,00
918555	Cademo brochura ¼ formato de no minimo 14,8 x 21,0cm, com folhas internas em papel branco com no minimo 50g/m ² , com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no minimo 96 folhas, com marca.	UN	RAINE	1.000	2,53	2.530,00
918556	Folhas de eva cores lisas 40cm x 48cm pct c/10 fls, com marca.	UN	EVA	8.000	13,93	111.440,00
918557	Giz de cera estaca azul turquesa 501 acrilix caixa com 12 unidades, com marca.	CX	KOALA	100	4,98	498,00

Empresa: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62, com sede na Rua Abaiana n° 2435, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.108-130, telefone: (84) 98763-9050, E-mail: tutavamjunior@hotmail.com, neste ato representado pelo seu procurador, Fábio Franco Morais de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2.183.128, expedida pela ITEP/RN, e do CPF n.º 070.007.094-05, residente e domiciliado à Trav. Olinto e Silva, 28, Natal/RN, CEP; 59.106-112.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit	V. Total
918530	Pilha alcalina media, cartela com 02 unidades, com marca.	UN	ELGIN	1.600	3,94	6.304,00
918531	Pilha alcalina pequena aa, cartela 02 unidades, com marca.	UN	ELGIN	4.000	2,45	9.800,00
918532	Pilha alcalina pequena aaa, cartela 02 unidades, com marca.	UN	ELGIN	4.000	3,45	13.800,00
918533	Pistola elétrica para aplicacao de cola em bastao com diametro 1/2 polegada, 220 volts. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UN	ADECX	200	11,35	2.270,00
918534	Prancheta em eucatex fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33 x 23,5cm, com marca.	UN	SOUZA	600	3,85	2.310,00
918535	Prancheta portatil, em acrilico, na cor fume, medindo 23,5mm de largura x 340mm de comprimento, espessura 3mm, com prendedor em metal na parte superior central, cantos arredondados, com marca.	UN	WALEU	200	9,85	1.970,00
918536	Prendedor de papel - 25mm, cx com 12 unidades marca: papelfi, com marca.	CX	CIS	250	5,90	1.475,00
918537	Prendedor de papel - 32mm, cx com 12 unidades, com marca.	CX	CIS	250	7,10	1.775,00
918538	Prendedor de papel - 41mm, cx com 12 unidades, com marca.	CX	CIS	250	8,25	2.062,50

918539	Prendedor de papel - 51mm, cx com 12 unidades, com marca.	CX	CIS	250	9,25	2.312,50
918540	Recado adesivo 102 x 152 mm, com 100 folhas, com marca.	UN	CIS	2.500	2,45	6.125,00
918541	Recado adesivo, 38 x 50 mm, com 100 folhas, com marca.	UN	CIS	5.500	0,69	3.795,00
918542	Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas, com marca.	UN	CIS	2.500	2,47	6.175,00
918543	Recado adesivo, 76 x 76 mm, com 100 folhas, com marca.	UN	CIS	2.500	2,47	6.175,00

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 038/2020-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 038/2020-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência *****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- 7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
- 7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
- 7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
- 7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
- 7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- 7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- 7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- 7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;
- 7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- 7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
- 8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Fevereiro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA

WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

COMERCIAL T&T EIRELI ME

CONTRATADO

WALBER CESAR MELO DA ROCHA

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME

CONTRATADO

COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME

FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

CONTRATADO

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2018

Processo nº 1710110054 – Concorrência nº 007/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSÚ EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. Endereço: Rua Dr. Afonso Ligório Soares Macêdo, n.º 55, Vertentes, Assú/RN. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias do Contrato Administrativo, destinado a execução de obras de pavimentação de ruas, conforme especificações do contrato, para atender as necessidades dos municípios do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 11 de dezembro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 10 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 57, § 1 da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal, advindo também do Convênio nº 17/2017: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas – ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações – FONTE DE RECURSO: 1001 - Recursos Ordinários, 1510 – Outras Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse e 1520 – Outras Transferências de Convênios ou contrato de Repasse dos Estados. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1710110054.164/2018, desde que não contrariadas pelo presente Termo. LOCAL/DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa - p/ Contratante e José Mácio Barbosa p/ Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2021
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
GASOLINA COMUM	LT	1.000	4,70	4.700,00

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2021
 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2021
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
GASOLINA COMUM	LT	1.000	4,70	4.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; PROGRAMA DE TRABALHO 2094 – Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; NATUREZA DA DESPESA 339030 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos ordinários..

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2021
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2021
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
GASOLINA COMUM	LT	10.000	4,70	47.000,00
OLEO DIESEL S/10	LT	25.000	3,72	93.000,00
OLEO DIESEL S/500	LT	180.000	3,52	633.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 773.600,00 (Setecentos e setenta e três mil, e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2021

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2021
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
GASOLINA COMUM	LT	6.000	4,70	28.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN - PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2021
 EDMILSON GOMES DA COSTA
 DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901316186.091/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: PHOSPODONGO LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75.
 OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo odontológico para suprir as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as informações constantes no anexo I – termo de referência. Conforme planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
913883	Broca Gates nº 01, 28mm cx. c/ 6 unidades	MICRODONT	CX	50	8,85	442,50
913884	Broca Gates nº 02, 28mm cx. c/ 6 unidades	MICRODONT	CX	50	8,85	442,50
913886	Broca Gates nº 04, 28mm cx. c/ 6 unidades	MICRODONT	CX	20	8,85	177,00
913887	Broca Gates nº 01, 32mm cx. c/ 6 unidades	MICRODONT	CX	50	8,85	442,50
913888	Broca Gates nº 02, 32mm cx. c/ 6 unidades	MICRODONT	CX	100	8,85	885,00
913889	Broca Gates nº 03, 32mm cx. c/ 6 unidades	MICRODONT	CX	20	8,85	177,00
913890	Broca Gates nº 04, 32mm cx. c/ 6 unidades	MICRODONT	CX	20	8,85	177,00
913938	Espaçador digital cx. c/ 4 unidades	ANGELUS	CX	10	25,49	254,90
Total:						R\$ 2.998,40

VALOR: R\$ 2.998,40 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, 04 de Fevereiro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS
 PHOSPODONGO LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2021
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através Secretaria Municipal de Tributação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88.
 ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
GASOLINA COMUM	LT	6.000	4,70	28.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º

8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2021
 MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0001-88.
 ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
GASOLINA COMUM	LT	6.000	4,70	28.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2021
 EMANOEL CAVALCANTI LISBOA
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2021
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do Gabinete Civil – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0001-88.
 ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
GASOLINA COMUM	LT	7.000	4,70	32.900,00
OLEO DIESEL S/10	LT	7.000	3,72	26.040,00

VALOR TOTAL: R\$ 58.940,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2021
 MAGNUS KEYO SOUZA BATISTA
 CHEFE DE GABINETE
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2021
 PROCESSO/PMSGA/RN N.º 2000012183 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ N.º 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
GASOLINA COMUM	LT	4.000	4,70	18.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2021
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2021
 PROCESSO/PMSGA/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa MC FELIPE CAMPOS – CNPJ N.º 01.070.693/0001-51. ENDEREÇO: Rua Toada n.º 1010 A, Conj. Nova Natal – Lagoa Azul – Natal/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de Lubrificantes voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL 15W40	LT	30	21,97	659,10
OLEO LUBRIFICANTE 5W30	LT	8	26,50	212,00
OLEO DE MOTOR 5W40	LT	15	31,30	469,50
FLUIDO PARA FREIOS DOT - 4	LT	4	23,70	94,80
FLUIDO DE RADIADOR	LT	2	37,00	74,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.509,40 (Hum mil quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º

8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2021
 EMANOEL CAVALCANTI LISBOA
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
 CONTRATANTE
 MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS
 MC FELIPE CAMPOS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2021
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do Gabinete Civil – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa MC FELIPE CAMPOS – CNPJ N.º 01.070.693/0001-51. ENDEREÇO: Rua Toada n.º 1010 A, Conj. Nova Natal – Lagoa Azul – Natal/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de Lubrificantes voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL 15W40	LT	40	21,97	878,80
OLEO LUBRIFICANTE 5W30	LT	6	26,50	159,00
OLEO DE MOTOR 5W40	LT	12	31,30	375,60
FLUIDO PARA FREIOS DOT - 4	LT	5	23,7	118,50

VALOR TOTAL: R\$ 1.531,90 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE - 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2021
 MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA
 CHEFE DO GABINETE CIVIL
 CONTRATANTE
 MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS
 MC FELIPE CAMPOS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2021
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa MC FELIPE CAMPOS – CNPJ N.º 01.070.693/0001-51. ENDEREÇO: Rua Toada n.º 1010 A, Conj. Nova Natal – Lagoa Azul – Natal/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de Lubrificantes voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
OLEO LUBRIFICANTE 5W30	LT	12	26,50	318,00
FLUIDO DE RADIADOR	LT	2	37,00	74,00

VALOR TOTAL: R\$ 392,00 (Trezentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN - PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º

8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2021
 EDMILSON GOMES DA COSTA
 DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 CONTRATANTE
 MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS
 MC FELIPE CAMPOS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2021
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa MC FELIPE CAMPOS – CNPJ Nº 01.070.693/0001-51. ENDEREÇO: Rua Toada n.º 1010 A, Conj. Nova Natal – Lagoa Azul – Natal/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de Lubrificantes voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
OLEO LUBRIFICANTE 5W30	LT	10	26,50	265,00

VALOR TOTAL: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2021
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS
 MC FELIPE CAMPOS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000012183 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0001-88. ENDEREÇO: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
GASOLINA COMUM	LT	2.000	4,70	9.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Administrativa: 19 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Projeto Atividade: 2066 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Elemento Orçamentário: 339030 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2021
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O Secretário Municipal de Infra Estrutura de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021, para contratação de empresa que forneça software de orçamento de engenharia para fins de elaboração de licitação e outros, de obras pública, qual seja o software (OrçaFascio), que visa aperfeiçoar os processos desenvolvidos na elaboração de orçamento, bem como controle, gerenciamento de obras e cronogramas da Engenharia Civil no nosso município, promovido pela empresa 3F LTDA., CNPJ nº 23.484.444/0001-45, com sede a Rua Odilardo Silva, 3555 – Bairro do Trem – CEP 68902-850 – Macapá/AP, com custo total de R\$ 21.576,00 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais), ancorado no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de fevereiro de 2021
 Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário de Infra Estrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 23 de fevereiro de 2021, as 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO eletrônico do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar – (curativos) conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de fevereiro de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 24 de fevereiro de 2021, as 08 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO eletrônico do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de cortadores de grama e roçadeiras conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de fevereiro de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 24 de fevereiro de 2021, as 10 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO eletrônico do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de bebedouros industrial conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de fevereiro de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 24 de fevereiro de 2021, as 13 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO eletrônico do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para a Aquisição do equipamento (TV'S) conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de fevereiro de 2021.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXECUTIVO/CONVÊNIO**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 102/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – CNPJ nº 08.079.402/0001-35; CONTRATADO: Daniel Rodrigues de Freitas. CPF: 108.371.084-20, residente e domiciliado à Rua Pio XII, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Administrativo, mediante reajustamento anual pelo IGP-M acumulado nos doze últimos meses, apurados pela Fundação Getúlio Vargas, pelo percentual de 26,31% (vinte e seis virgula trinta e um por cento). Este percentual incidirá sobre o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que resultou do Contrato firmado em 01/08/2017, que passará o valor mensal para R\$ 1.894,74 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 2ª do Contrato Administrativo de nº 102/2017. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021. CONTRATANTE: Leonardo Medeiros de Paula; CONTRATADO: Daniel Rodrigues de Freitas.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 002/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CNPJ nº 08.079.402/0001-35; CONTRATADO: Remo Flor Sátiro. CPF: 028.257.474-32, residente e domiciliado à Rua Pio XII, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 5ª, mediante reajustamento anual pelo IGP-M acumulado nos doze últimos meses, apurados pela Fundação Getúlio Vargas, pelo percentual de 26,31% (vinte e seis virgula trinta e um por cento). Este percentual incidirá sobre o valor mensal de R\$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais) que resultou do Contrato firmado em 02/03/2018, que passará o valor mensal para R\$ 2.058,95 (dois mil e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula 2ª do Contrato Administrativo de nº 002/2018. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021. CONTRATANTE: Micael Moreira da Silva; CONTRATADO: Remo Flor Sátiro.

SAAE/LICITAÇÃO

 PREGÃO PRESENCIAL 21/2020
 EXTRATO DA ARP 21/2020

NOME: ALPHATRONIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP					
ENDEREÇO: Av. das Alagoas, nº 1259, Centro Comercial do Jiqui, Lj 09, Neópolis - Natal/RN					
CNPJ: 02.162.198/0001-35			E-MAIL: vendas@alphatroniconline.com.br		
LOTE	ITEM	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário	Marca
LOTE 04	1820 - Amperímetro analógico 0-100 A Amperímetro analógico 0-100 amperes, medindo 72x72mm, formato quadrado. Medição direta, com blindagem contra a influência de campos magnéticos externos, acompanhamento de porcas e arruelas para fixação.	Unidade	20	69,90	LUKMA
LOTE 05	1827 - BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	Unidade	30	7,72	EXATRON
LOTE 23	1872 - CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2	Unidade	500	0,90	IPLAN
	1873 - CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4	Unidade	500	1,10	IPLAN
	4127 - Caixa de luz para laje octogonal 4x4 PVC	Unidade	300	1,98	IPLAN
LOTE 24	2020 - Base 4x2 para 3 módulos Material em Poliestireno, acabamento fosco, produto com suporte para acoplar os módulos. Tamanho 4x2. Cor: Branco	Unidade	500	1,70	EXATRON
	2021 - PLACA CEGA 4X2 BRANCA	Unidade	500	1,58	EXATRON
	2022 - PLACA CEGA 4X4 BRANCA	Unidade	500	1,93	EXATRON
	2013 - Módulo 2P+T 10ª Tomada de energia 10A , para plugues com pinos de 4mm de diâmetro, 2P+Terra na cor branca. A capacidade de corrente total dos equipamentos conectados não deve exceder a 10 amperes. Tensão elétrica de 220V.	Unidade	500	4,92	EXATRON
	2014 - Módulo 2P+T 20ª Tomada de energia 20A para plugues com pinos de 4,8mm de diâmetro, 2P +Terra, na cor branca, é recomendado para conectar equipamentos que exijam maior capacidade. A capacidade da corrente total dos equipamentos conectados não deve exceder 20A. Tensão elétrica de 220V	Unidade	300	5,48	EXATRON
	2971 - Módulo tomada cego Tomada cego de energia Conformidade com a Diretiva RoHS; Termoplástico ABS de alto impacto; Cor: Branco; Largura: 16,5 mm; Altura: 21,5 mm; Profundidade: 20,5 mm; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.	Unidade	500	1,50	EXATRON
	2342 - Tomada 4x2 para 3 módulos de internet Tomada 4x2 para 3 módulos de internet - Cor: Branco.	Unidade	500	5,90	EXATRON
LOTE 25	626 - Módulo de Tomada cego para internet Módulo de Tomada cego para internet. Cor: Branco. Mesmo fabricante do item de código: 4141.	Unidade	200	1,50	EXATRON
	2016 - Módulo Tomada RJ-45 5E MÓDULO TOMADA RJ45 5E: conformidade com a Diretiva RoHS; Placas em ABS: Superfície anti-estática e anti-aderente; Módulo Tomada para Rede de	Unidade	300	6,95	EXATRON

	Informática RJ 45 CAT 5E; Cor: Branco; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Pacote com 10 peças; GARANTIA: 12 MESES.				
	2972 - Modulo de Tomada RJ45 CAT 6. Módulo Tomada Rj45 CAT 6: conformidade com a Diretiva RoHS; Placas em ABS: Superfície anti-estática e anti-aderente; Módulo Tomada para Rede de Informática RJ 45 CAT 6; Cor: Branco; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; GARANTIA: 12 MESES. Mesmo fabricante do item de código: 4141	Unidade	300	9,75	EXATRON
	2015 - Módulo de Tomada RJ-11. O módulo de tomada para conector RJ11 de 4 fio produto tem acabamento em plástico de engenharia branco em alto brilho e de alta resistência para radiações UV que causam amarelamento. Cor: Branco; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; GARANTIA: 12 MESES. Mesmo fabricante do item de código: 4141	Unidade	100	5,95	EXATRON
	4157 - Conector RJ-11 Conector RJ-11 Conector RJ11 4 Vias para módulo de tomada RJ11, com 4 vias, corrente máxima: 1,5 A, material dos contatos: Bronze fosforoso com 6?"Au.	Unidade	150	11,05	EXATRON
	4158 - Conector RJ-45 cat 5	Unidade	300	0,80	EXATRON
	4159 - Conector RJ-45 cat 6	Unidade	300	2,80	EXATRON
LOTE 28	4149 - Refletor LED 50 a 70w	Unidade	150	81,00	OUROLUX
	4147 - Refletor LED 70 a 150w	Unidade	150	132,00	OUROLUX
LOTE 35	1895 - Eletroduto corrugado amarelo nbr 15465 25 mm	Metro	3000	1,38	IPLAN
	1896 - Eletroduto corrugado amarelo nbr 15465 32 mm	Metro	3000	1,40	IPLAN
	477 - Eletroduto corrugado amarelo nbr 15465 40 mm	Metro	3000	1,46	IPLAN
LOTE 38	541 - Eletrodo para Controle de Nível tipo Pêndulo Eletrodo produzido em haste em aço inox com revestimento em ABS, tensão no eletrodo: 10 a 30 Vca, corrente máxima: 30Ma e temperatura máxima: 65°C	Unidade	30	21,59	ALTRONIC
LOTE 45	1887 - Chave Boia Elétrica - regulador de nível 15 A Chave de nível tipo boia para controle do nível de água em reservatórios. Cabo com 1,2m, capacidade elétrica: 15A com carga resistiva em 250V, temperatura de operação: 0°C a 60°C, proteção contra choques elétricos classe II, contato reversível: permite o controle de nível inferior ou superior.	Unidade	150	47,70	LUKMA
LOTE 46	275 - Bateria alcalina de 9V Baterias de 9V Prismáticas alcalina, utilizado em diversos aparelhos, garantindo longa duração principalmente nós que requerem alta drenagem de energia. Cartela com 1 unidade.	Unidade	20	12,35	OUROLUX

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08020003/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200012-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: JPA Labor Comercial Eireli, CNPJ nº 29.054.890/0001-04, com sede à Rua João Mesquita, 1348, Salão 1, Parque Industrial, São José do Rio Preto, São Paulo - OBJETO: aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2021 - Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo - 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 08 de Fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Cláudio José Tinoco Farache - CONTRATANTE - João Paulo Azevedo Estiglar - CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
0004	Chapa Aquecedora Digital Quadrada 25 x 25 cm; Compacta, estrutura superior construída em aço inox AISI 430; Voltagem 220 V; Temperatura indicada por PT 100 e controlada por termostato digital de 50°C à 270 °C; Cabo de energia com 3 pinos ; manual de funcionamento, assistência Técnica e especializada no brasil	Und.	1	Lucadema	1.296,00	1.296,00
0005	Deionizador: Confeccionado em plástico PVC; sensor condutivímetro de alarme ótico (alertando da necessidade da troca da coluna); condutividade 0,7 a 4,0 m µS/cm; pH 5 a 8; Eletrólitos Totais Dissolvidos < 1 ppm; Dimensões 200 x 770 mm (DxA); vazão 50 L/h; 5 L de resina mista (rendim. 900 L). Rendimento estimado para água bruta contendo 100 ppm CaCO3 de sais dissolvidos; 9 W; 110 ou 220 V; Coluna Deionizadora; Manual de Instruções com Termo de Garantia de 12 meses, Assistência Técnica autorizada no Brasil.	Und.	1	Lucadema	600,00	600,00
0010	PHMETRO MEDIDOR DE PH DE BOLSO: faixa de ph de 0 a 14; resolução de 0,01; precisão de ± 0,1; faixa de temperatura de 0,0 a 50oC; precisão da temperatura ±5 oC; calibração de ph, automática em um ou dois pontos; compensação de temperatura automática de 0,0 a 50oC; acompanhar soluções de calibração, proteção, bateria, certificado e manual de instrução.	Und.	3	Kasvi	257,00	771,00
0012	Termocompensador Tipo Pt-100; Corpo de Vidro, conector tipo garfo e com cabo de 1,3 metros, compatível com modelo DMF-P1-G, a ser utilizado no equipamento TH-404 DIGIMED.	Und.	1	Digimed	1.428,00	1.428,00

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 20010001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200017-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Mourão e Santos Comercial LTDA, CNPJ no 07.387.413/0001-10, com sede a Rua dos Aeroviários, 411, Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ nº 04.471.402/0001-25 - OBJETO: aquisição de Tintas e Utensílios para pintura, para pequenas reformas atendendo às necessidades do SAAE/SGA, conforme especificação técnica abaixo - VALOR GLOBAL: R\$8.297,45 (oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2021 - Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo - 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 20 de Janeiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolína Silva Dantas - CONTRATANTE - Eduardo Mourão Novais - CONTRATADO.

CÓD.	PRODUTO	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
24	Massa Acrílica, Conteúdo da Embalagem: 3,6l,	GAL	10	R\$ 26,00	UNIVERSO	R\$ 260,00
26	Massa Corrida Pva, Conteúdo da Embalagem: 3,6l	GAL	50	R\$ 18,90	UNIVERSO	R\$ 945,00
27	Pincel Chato N° 10 Com 3mm, Cerda Branca, Uma Cerda Forte, Longa, Durável e Flexível. - Cabo	UND	10	R\$ 12,40	ATLAS	R\$ 124,00
29	Rolo de Espuma Amarela de Poliéster 5cm Com Suporte	UND	20	R\$ 2,69	COMPEL	R\$ 53,80
30	Rolo de Espuma Amarela de Poliéster 9cm Com Suporte	UND	20	R\$ 3,47	COMPEL	R\$ 69,40
32	Rolo de Lã Sintética 23cm Com Suporte	UND	15	R\$ 10,99	COMPEL	R\$ 164,85
33	Rolo de Lã Sintética 23cm Sem Suporte	UND	40	6,12	COMPEL	R\$ 244,80
34	Rolo de Lã Sintética 9cm Com Suporte	UND	30	4,79	COMPEL	R\$ 143,70
36	Rolo Para Aplicação de Textura de 23cm Com Suporte – Textura Rústica	UND	30	23,49	COMPEL	R\$ 704,70
40	Thinner, Uso Indicado Para Diluição	UND	10	52,99	FARBEM	R\$ 529,90
49	Trincha de Uso Geral, Multiuso, Espessura Média, Filamento Sintético Gris, Cabo Plástico Branco, Tamanho: 2"	UND	100	3,89	COMPEL	R\$ 389,00
52	Verniz Acetinado Para Madeiras e Metais – Galão Com 3,6l	GALÃO	20	68	UNIVERSO	R\$ 1.360,00
53	Rolo Para Aplicação de Textura de 9cm Com Suporte	UND	30	R\$ 14,65	COMPEL	R\$ 439,50
54	Rolo Para Aplicação de Textura de 10cm Com Suporte – Textura Rustica	UND	30	15	COMPEL	R\$ 450,00
55	Solvente 900ml	UND	40	16,47	BRAZILIAN	R\$ 658,80
56	Catalisador 900 ml	UND	40	44	BRASILIAN	R\$ 1.760,00

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04020002/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200017-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: CAVALCANTE E CIA LTDA -ME CNPJ nº10.655.938/0001-01 com sede a AV. DAS FRONTEIRAS LJ 7 N 065 IGAPÓ –CEP 59104-345 - OBJETO: aquisição de Tintas e Utensílios para pintura, para pequenas reformas atendendo às necessidades do SAAE/SGA, conforme especificação técnica abaixo – VALOR GLOBAL: R\$40.820,40 (quarenta mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 04 de Fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Fausto Cavalcante da Silva – CONTRATADO.

NOME: CAVALCANTE CIA LTDA EPP					
ENDEREÇO: AVENIDA DAS FRONTEIRAS , 65 LOJA 07 , IGAPÓ , CEP 59104 – 345 – NATAL/RN					
CNPJ: 10.655.938/0001-01			E-MAIL: LICITACAO@TREVOECIA.COM.BR		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT	V. UNIT. R\$	Total
03	Cal hidratada para pintura – fardo com 40 kg	Fardo	600	57,44	34.464,00
11	Limpa piso, uso indicado: pisos laváveis, diluído, embalagem com 1L	Und	20	4,39	87,80
43	Tinta asfáltica de grande aderência e alta resistência química, indicada para proteção de estruturas de concreto e alvenaria revestida com argamassa em contato com o solo sujeita a águas e aos meios agressivos, indicada também para estruturas de madeira e metálicas não expostas a intempéries, embalagem com 18L. Densidade: 0,88 g/cm³; Aparência: Líquido Preto (a), Inflamável, Viscoso; Composição básica: Aguarrás, Asfalto.	Lata	10	427,66	4.276,60
47	Tinta spray multiuso 500 ml, cores diversas.	Und	80	24,90	1.992,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04020002/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200017-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 29.805.880/0001-55, com sede a Av. Bernardo Vieira, 813, Quintas, Natal, Rio Grande do Norte - OBJETO: aquisição de Material de Construção para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$ 9.456,20 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 09 de Fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Joyce Dayana Alves Dantas – CONTRATADO.

DESCRIÇÃO	MARCA	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT.	V. TOTAL
Anel de vedação p/ vaso sanitário	Pulvitec	Unidade	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
Balde de plástico para construção - capacidade 10L	BRASIPLA	Unidade	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
Boia para caixa d'água 3/4"	KRONA	Unidade	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
Broca de vídea para concreto, tamanho: 10mm	MAX FERRAGENS	Unidade	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
Broca de vídea para concreto, tamanho: 6mm	MAX FERRAGENS	Unidade	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
Broca de vídea para concreto, tamanho: 7mm	MAX FERRAGENS	Unidade	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
Broca de vídea para concreto, tamanho: 8mm	MAX FERRAGENS	Unidade	20	R\$ 2,63	R\$ 52,60
Broca para martetele SDS Plus, tamanho: 10mm	MAX FERRAGENS	Unidade	5	R\$ 8,72	R\$ 43,60
Broca para martetele SDS Plus, tamanho: 8mm	MAX FERRAGENS	Unidade	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00
Colher de pedreiro cabo de madeira 6"	MAX FERRAGENS	Unidade	20	R\$ 7,13	R\$ 142,60
Corda trançada de seda em poliéster de 10mm	ARTPLAS	Metro	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
Corda trançada de seda em poliéster de 8mm	ARTPLAS	Metro	250	R\$ 0,84	R\$ 210,00
Desempenadeira de aço dentada	MAX METALURGICA	Unidade	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
Desempenadeira de aço lisa	MAX METALURGICA	Unidade	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
Disco para serra circular, diâmetro do disco 7 1/4" (184mm), diâmetro do eixo (furo): 20mm	MAX FERRAGENS	Unidade	30	R\$ 20,24	R\$ 607,20
Dobradiça em latão 3" 1/2 x 3" cromada c/ bola e anel	ALIANÇA	CARTELA	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
Eletrodo E6013 2.5mm	GOLDEN BRIDGE	Unidade	20	R\$ 15,79	R\$ 315,80
Enxada de 2,5lbs em aço carbono, com cabo	TRAMONTINA	Unidade	20	R\$ 37,70	R\$ 754,00
Espaçador para assentamento de cerâmica 2 mm, pacote com 100 unidades	PLASTIN	Pacote	20	R\$ 2,31	R\$ 46,20
Espunja de pedreiro para reboco	ORTONON	Unidade	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50

Espude de borracha para vaso sanitário	KRONA	Unidade	5	R\$ 1,49	R\$ 7,50
Esquadro para carpinteiro 12" (30cm) com cabo de alumínio	SIGMA	Unidade	15	R\$ 9,51	R\$ 142,70
Fechadura para porta de madeira – ambientes internos	ALIANÇA	Unidade	15	R\$ 30,20	R\$ 453,00
Linha para pedreiro 0,8mm, rolo com 100m	WORKER	Unidade	30	R\$ 5,31	R\$ 159,30
Lixa d'água nº 200	PLASTMAN	Unidade	100	R\$ 0,78	R\$ 78,00
Mangueira de nível cristal, espessura: 1,0mm, peso: 500g		Metro	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
Manta Líquida Impermeabilizante 18 Kg	ZCOLOR	Balde	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
Parafuso com cabeça sextavada e com bucha de 8mm	DIVERSOS	Unidade	150	R\$ 0,60	R\$ 90,00
Pneu para carrinho de mão com câmara de ar, utilizado em carrinhos de mão com roda 3,25/8"	LEVORIN	Unidade	15	R\$ 39,80	R\$ 597,00
Régua de pedreiro em alumínio 2m reforçada	B&B ALUMINIO	Unidade	15	R\$ 22,80	R\$ 342,00
Rejunte flexível AC II, conteúdo da embalagem: 1Kg	SUPERCOLA	Pacote	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50
Resina poliéster para fibra de vidro	ZCOLOR	KG	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
ANCINHO / RASTELO DE FERRO REFORÇADO RETO COM CABO	COLLINS	UND	15	R\$ 19,92	R\$ 298,80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0502010/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200022-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.800.902/0001-78, com sede a Rod. BR 406, S/N, - Lote Vila São João – São Gonçalo do Amarante/RN - OBJETO: aquisição de Capacete fechado para motociclista – VALOR GLOBAL: R\$ 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de Fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Luana Lira Pereira – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA	Total
01	Capacete fechado para motociclista: Cor: Preto. Viseira com abertura automática em policarbonato e tratamento anti-risco; fecho de engate rápido micrométrico; pintura com tratamento UV; sistema de ventilação e aeração. Certificado pelo INMETRO. Tamanhos: 58 a 64.	13 und	R\$ 159,00	Taurus San Marino	2.067,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05020010/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200023-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Alphatronic Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 02.162.198/0001-35, com sede a Avenida Piloto Pereira Tim, 1235, Parque de exposições, Parnamirim/RN - CEP: 59146-480 - OBJETO: aquisição de Materiais elétricos diversos, de telefonia e internet para atender as necessidades do SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$ 16.835,45 (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada,

Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de Fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Rose Mary de Medeiros Vasconcelos – CONTRATADO.

LOTE	ITEM	Unidade de Medida	QTD	Valor Unitário	Marca	Valor Total
LOTE 04	1820 - Amperímetro analógico 0-100 A Amperímetro analógico 0-100 amperes, medindo 72x72mm, formato quadrado. Medição direta, com blindagem contra a influência de campos magnéticos externos, acompanhamento de porcas e arruelas para fixação.	Unidade	10	69,90	LUKMA	699,00
LOTE 23	1872 - CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2	Unidade	500	0,90	IPLAN	450,00
	1873 - CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4	Unidade	200	1,10	IPLAN	220,00
	4127 - Caixa de luz para laje octogonal 4x4 PVC	Unidade	50	1,98	IPLAN	99,00
LOTE 24	2020 - Base 4x2 para 3 módulos Material em Poliestireno, acabamento fosco, produto com suporte para acoplar os módulos. Tamanho 4x2. Cor: Branco	Unidade	300	1,70	EXATRON	510,00
	2021 - PLACA CEGA 4X2 BRANCA	Unidade	100	1,58	EXATRON	158,00
	2022 - PLACA CEGA 4X4 BRANCA	Unidade	100	1,93	EXATRON	193,00
	2013 - Módulo 2P+T 10ª Tomada de energia 10A, para plugues com pinos de 4mm de diâmetro, 2P+Terra na cor branca. A capacidade de corrente total dos equipamentos conectados não deve exceder a 10 amperes. Tensão elétrica de 220V.	Unidade	150	4,92	EXATRON	738,00
	2014 - Módulo 2P+T 20ª Tomada de energia 20A para plugues com pinos de 4,8mm de diâmetro, 2P +Terra, na cor branca, é recomendado para conectar equipamentos que exijam maior capacidade. A capacidade da corrente total dos equipamentos conectados não deve exceder 20A. Tensão elétrica de 220V	Unidade	150	5,48	EXATRON	822,00
	2971 - Módulo tomada cego Tomada cego de energia Conformidade com a Diretiva RoHS; Termoplástico ABS de alto impacto; Cor: Branco; Largura: 16,5 mm; Altura: 21,5 mm; Profundidade: 20,5 mm; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama.	Unidade	150	1,50	EXATRON	225,00
LOTE 25	2342 - Tomada 4x2 para 3 módulos de internet Tomada 4x2 para 3 módulos de internet - Cor: Branco.	Unidade	150	5,90	EXATRON	885,00
	626 - Módulo de Tomada cego para internet	Unidade	150	1,50	EXATRON	225,00

	Módulo de Tomada cego para internet. Cor: Branco. Mesmo fabricante do item de código: 4141.					
	2016 - Módulo Tomada RJ-45 5E MÓDULO TOMADA RJ45 5E: conformidade com a Diretiva RoHS; Placas em ABS: Superfície anti-estática e anti-aderente; Módulo Tomada para Rede de Informática RJ 45 CAT 5E; Cor: Branco; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Pacote com 10 peças; GARANTIA: 12 MESES.	Unidade	150	6,95	EXATRON	1.042,50
	2972 - Modulo de Tomada RJ45 CAT 6. Módulo Tomada RJ45 CAT 6: conformidade com a Diretiva RoHS; Placas em ABS: Superfície anti-estática e anti-aderente; Módulo Tomada para Rede de Informática RJ 45 CAT 6; Cor: Branco; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; GARANTIA: 12 MESES. Mesmo fabricante do item de código: 4141	Unidade	150	9,75	EXATRON	1.462,50
	2015 - Módulo de Tomada RJ-11. O módulo de tomada para conector RJ11 de 4 fio produto tem acabamento em plástico de engenharia branco em alto brilho e de alta resistência para radiações UV que causam amarelamento. Cor: Branco; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; GARANTIA: 12 MESES. Mesmo fabricante do item de código: 4141	Unidade	100	5,95	EXATRON	595,00
	4157 - Conector RJ-11 Conector RJ-11 Conector RJ11 4 Vias para módulo de tomada RJ11, com 4 vias, corrente máxima: 1,5 A, material dos contatos: Bronze fosforoso com 6" Au.	Unidade	100	11,05	EXATRON	1.105,00
	4158 - Conector RJ-45 cat 5	Unidade	150	0,80	EXATRON	120,00
	4159 - Conector RJ-45 cat 6	Unidade	150	2,80	EXATRON	420,00
LOTE 28	4149 - Refletor LED 50 a 70w	Unidade	10	81,00	OUIROLUX	810,00
	4147 - Refletor LED 70 a 150w	Unidade	10	132,00	OUIROLUX	1.320,00
LOTE 35	1895 - Eletroduto corrugado amarelo nbr 15465 25 mm	Metro	500	1,38	IPLAN	690,00
	1896 - Eletroduto corrugado amarelo nbr 15465 32 mm	Metro	500	1,40	IPLAN	700,00
	477 - Eletroduto corrugado amarelo nbr 15465 40 mm	Metro	500	1,46	IPLAN	730,00
LOTE 38	541 - Eletrodo para Controle de Nível tipo Pêndulo Eletrodo produzido em haste em aço inox com revestimento em ABS, tensão no eletrodo:	Unidade	5	21,59	ALTRONIC	107,95

	10 a 30 Vca, corrente máxima: 30Ma e temperatura máxima: 65°C					
LOTE 45	1887 - Chave Boia Elétrica - regulador de nível 15 A Chave de nível tipo boia para controle do nível de água em reservatórios. Cabo com 1,2m, capacidade elétrica: 15A com carga resistiva em 250V, temperatura de operação: 0°C a 60°C, proteção contra choques elétricos classe II, contato reversível: permite o controle de nível inferior ou superior.	Unidade	50	47,70	LUKMA	2.385,00
LOTE 46	275 - Bateria alcalina de 9V Baterias de 9V Prismáticas alcalina, utilizado em diversos aparelhos, garantindo longa duração principalmente nós que requerem alta drenagem de energia. Cartela com 1 unidade.	Unidade	10	12,35	OUROLUX	123,50

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05020001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200012-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Dinalab Comércio e Serviços Eireli, CNPJ nº 32.578.926/0001-55, com sede a Rua Anísio Gomes, 1181, Parque das Nações, Birigui, São Paulo - OBJETO: aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2021 - Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo - 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de Fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Lucas Henrique Pepice - CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
0011	ELETRODO DE PH: Eletrodo combinado de pH, tipo difusão, corpo de vidro, cerâmica anular; a=108 mm, com eletrólito de 3M de KCl, conector garfo e com cabo de 1,3 metros; compatível com modelo DME-CV2-G, A SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO TH-404 DIGIMED.	Und.	1	Sensotec	240,00	240,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05020010/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200023-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Solab Equipamentos para Laboratório Eireli, CNPJ nº 05.869.012/0001-70, com sede a Rua Luiz Silveira Pedreira, 340, Prédio 2, Distrito Industrial Uninorte, Piracicaba, São Paulo - OBJETO: aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2021 - Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo - 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 08 de Fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Luis Roberto Manacero - CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	---------------	-----	-----	-------	-------------------	-------------------

0001	AUTOCLAVE VERTICAL 50l; Caldeira VERTICAL SIMPLES FABRICADA em aço inoxidável AISI 304. Construída com base nas normas ASME/ABNT e atende a norma NR13; Tampa em bronze FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADO, EXTERNAMENTE POLIDO E ENVERNIZADO, acompanha guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas. Válvula de controle com sistema contra peso regulável para liberar pressão e expulsar o ar interno A FIM DE obter uma câmara de trabalho com vapor; Manipulos para fechamento em baquelite, isolados contra o calor; RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE NÍQUEL CROMO BLINDADA EM TUBOS DE COBRE CROMADO. Manômetro com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm ² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°; Cesto em aço inox AISI 304 POLIDO, TOTALMENTE PERFURADO PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DO VAPOR, GARANTINDO A QUALIDADE NA ESTERILIZAÇÃO; Gabinete construído em chapa de aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável; Painel com chave seletora de temperatura com 3 posições (Mln.Med.Max), lâmpada piloto para indicar aparelho ligado e instruções de uso; Registro esfera para limpeza e drenagem de água. Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MOTA (máxima pressão de trabalho admissível); Pressão máxima de trabalho 1,5 kgf/cm ² , correspondente a 127°C; TENSÃO DE 220V; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NO BRASIL, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO	Und.	2	Primatec	8.900,00	17.800,00
003	Bomba de Vácuo e Compressor de Ar; Palheta Rotativa; Vazão de 48 litros por minuto / 2,9 m ³ /h; Vácuo final de 28,8 pol. ou 720 mmHg (a nível do mar); Pressão de 20 PSI; Potência de 1/4 HP, motor monofásico AC; Manômetro e vacuômetro para controle; Depósito de óleo para lubrificação permanente; Filtro de ar para retenção de impurezas; Cabo de energia com 3 pinos; Alimentação com seletor de voltagem 110/220 Volts, manual de funcionamento, assistência Técnica e especializada no Brasil.	und	1	solab	2.300,00	2.300,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08020007/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200015-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Solab Equipamentos para Laboratório Eireli, CNPJ nº 05.869.012/0001-70, com sede a Rua Luiz Silveira Pedreira, 340, Prédio 2, Distrito Industrial Uninorte, Piracicaba, São Paulo - OBJETO: aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2021 - Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo - 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 08 de Fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Daniel Donisete Correia - CONTRATADO.

Item	Descrição	QTD	Marca	Valor Unitário
1	BIDESTILADOR DE ÁGUA EM VIDRO: CONDUTIVIDADE ATÉ 1,5 µS/CM (CONSIDERANDO-SE CONDUTIVIDADE DE ENTRADA 310 µS/CM), RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 L/H; CALDEIRA e CONDENSADOR: EM VIDRO BOROSSILICATO; RESISTÊNCIA: ENCAPSULADA EM TUBO DE QUARTZO; SEGURANÇA: NA AUSÊNCIA DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TENSÃO: 220 VOLTS; POTÊNCIA MÁXIMA 8.000 W; ACOMPANHA: MANGUEIRA DE SILICONE; MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.	01	SOLAB	10.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10020001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200023-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: A F HIDROELETRIC EIRELI - ME CNPJ nº 24.096.426/0001-59, com sede a Avenida Bernardo Vieira, 2448, Lagoa Nova, Natal/RN CEP. 59.054-590 - OBJETO: aquisição de Materiais elétricos diversos, de telefonia e internet para atender as necessidades do SAAE/SGA - VALOR GLOBAL: R\$ 52.445,80 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2021 - Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo - 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 -

Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de Fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Cláudio José Tinoco Farache – CONTRATANTE – André Felipe Gomes Reginaldo – CONTRATADO.

RAZÃO SOCIAL: AF HIROELETRIC EIRELI EPP				Endereço: Av. Bernardo Vieira, 2448, Lagoa Nova, CEP: 59.070-590, Natal/RN			
CNPJ: 24.096.426/0001-59				E-mail: contato@afhidroelectric.com.br			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	1	4171 - Botoeira tipo liga/desliga 1NA	UND	20	LUKMA	R\$ 11,22	R\$ 224,40
17	2	4172 - Botoeira tipo liga/desliga 1NF	UND	20	LUKMA	R\$ 11,22	R\$ 224,40
SUBTOT AL							R\$ 448,80
19	1	4670 - Relé falta de fase, comprimento de 22,5mm, para trilho DIN de 3,5mm, contato 1NAF, 220v.	UND	50	LUKMA	R\$ 94,02	R\$ 4.701,00
19	2	2042 - Relé falta de fase com neutro, comprimento de 22,5mm, para trilho DIN de 3,5mm, contato 1NAF, 220v.	UND	50	LUKMA	R\$ 101,65	R\$ 5.082,50
19	3	4671 - Relé de nível, comprimento de 22,5mm, para trilhos DIN de 3,5mm, contato 1NAF, 220v.	UND	50	LUKMA	R\$ 94,10	R\$ 4.705,00
19	4	4672 - Relé de tempo 0 – 30 segundos , para trilho DIN de 3,5mm, 220V	UND	50	LUKMA	R\$ 77,85	R\$ 3.892,50
SUBTOT AL							R\$ 18.381,00
20	1	1920 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UND	100	LUKMA	R\$ 8,91	R\$ 891,00
20	2	4195 - Disjuntor monopolar 16A - curva B	UND	100	WEG	R\$ 9,20	R\$ 920,00
20	3	4196 - Disjuntor monopolar 16A - curva C	UND	100	LUKMA	R\$ 8,91	R\$ 891,00
20	4	4197 - Disjuntor monopolar 20A - curva B	UND	100	WEG	R\$ 9,20	R\$ 920,00
20	5	4198 - Disjuntor monopolar 20A - curva C	UND	100	LUKMA	R\$ 8,91	R\$ 891,00
20	6	1924 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	50	LUKMA	R\$ 8,91	R\$ 445,50
20	7	1929 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	50	LUKMA	R\$ 47,01	R\$ 2.350,50
20	8	1930 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	100	LUKMA	R\$ 47,01	R\$ 4.701,00
20	9	1933 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	100	LUKMA	R\$ 57,07	R\$ 5.707,00
20	10	532 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	100	LUKMA	R\$ 57,07	R\$ 5.707,00
SUBTOT AL							R\$ 23.424,00
30	1	1 - Sinalizador Vermelho 220Vca Medida do furo: 22mm, na cor: vermelho, iluminação: LED e 220Vca	UND	30	LUKMA	R\$ 10,14	R\$ 304,20
30	2	144 - Sinalizador Verde 220Vca, Medida do furo: 22mm, na cor: verde, iluminação: LED e 220Vca	UND	30	LUKMA	R\$ 10,14	R\$ 304,20
SUBTOT AL							R\$ 608,40
31	1	1944 - Fita Isolante Alta Tensão Para uso profissional, com proteção UV. Utilizada para isolamento primária de fios e cabos para baixa, média e alta tensão. Isolação primária de fios, cabos,	UND	300	DECORLUX	R\$ 18,33	R\$ 5.499,00

		emendas, terminais e terminações com classe de tensão de até 69 kV. Atua como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos que possam atingir a temperatura de 90°C. Cor: Cinza; Espessura: 0,76 mm; Materiais: Borracha de Etileno Propileno.					
31	2	1946 - Fita Isolante baixa Tensão 19mm x 20m Fita Isolante Classe A - Uso Profissional utilizada para Isolação de fios e cabos elétricos até 750V. Atua como camada protetora contra raios UV (UltraVioleta Classe de temperatura de 105°C	UND	300	DECORLUX	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
SUBTOTAL							R\$ 7.365,00
37	1	4173 - Trilho Din 35 x 7.5mm Perfurado Aço - Barra com	UND	40	LUKMA	R\$ 12,35	R\$ 494,00
SUBTOTAL							R\$ 494,00
39	1	2100 - Voltímetro analógico quadrado 72x72mm 0-500v Medição em corrente alternada, frequência de 50/60 Hz, consumo aproximado de 1,0 a 2,5 VA, bobina envolta em blindagem de aço contra influência de campos magnéticos externos	UND	20	LUKMA	R\$ 86,23	R\$ 1.724,60
SUBTOTAL							R\$ 1.724,60
VALOR TOTAL :							R\$ 52.445,80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE (RN)
 PREGÃO PRESENCIAL 23/2020
 EXTRATO DA ARP 41/2020

RAZÃO SOCIAL: AF HIROELETRIC EIRELI EPP				Endereço: Av. Bernardo Vieira, 2448, Lagoa Nova, CEP: 59.070-590, Natal/RN			
CNPJ: 24.096.426/0001-59				E-mail: contato@afhidroeletric.com.br			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17	1	4171 - Botoeira tipo liga/desliga 1NA	UND	50	LUKMA	11,22	561
17	2	4172 - Botoeira tipo liga/desliga 1NF	UND	50	LUKMA	11,22	561
SUBTOTAL							1.122,00
19	1	4670 - Relé falta de fase, comprimento de 22,5mm, para trilho DIN de 3,5mm, contato Relé falta de fase, comprimento de 22,5mm, para trilho DIN de 3,5mm, contato 1NAF, 220v.	UND	50	LUKMA	94,02	4.701,00
19	2	2042 - Relé falta de fase com neutro, comprimento de 22,5mm Relé falta de fase com neutro, comprimento de 22,5mm, para trilho DIN de 3,5mm, contato 1NAF, 220v.	UND	50	LUKMA	101,65	5.082,50
19	3	4671 - Relé de nível, comprimento de 22,5mm, para trilhos DIN de 3,5mm, contato 1NAF, Relé de nível, comprimento de 22,5mm, para trilhos DIN de 3,5mm, contato 1NAF, 220v.	UND	50	LUKMA	94,1	4.705,00
19	4	4672 - Relé de tempo 0 – 30 segundos , para trilho DIN de 3,5mm, 220V Relé de tempo 0 – 30 segundos , para trilho DIN de	UND	50	LUKMA	77,85	3.892,50

		3,5mm, 220V.					
SUBTOTAL							18.381,00
20	1	1920 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UND	100	LUKMA	8,91	891
20	2	4195 - Disjuntor monopolar 16A - curva B	UND	100	WEG	9,2	920
20	3	4196 - Disjuntor monopolar 16A - curva C	UND	100	LUKMA	8,91	891
20	4	4197 - Disjuntor monopolar 20A - curva B	UND	100	WEG	9,2	920
20	5	4198 - Disjuntor monopolar 20A - curva C	UND	100	LUKMA	8,91	891
20	6	1924 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	100	LUKMA	8,91	891
20	7	1929 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	100	LUKMA	47,01	4.701,00
20	8	1930 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	100	LUKMA	47,01	4.701,00
20	9	1933 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	100	LUKMA	57,07	5.707,00
20	10	532 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	100	LUKMA	57,07	5.707,00
SUBTOTAL							26.220,00
30	1	1 - Sinalizador Vermelho 220Vca Sinalizador Vermelho 220Vca, Medida do furo: 22mm, na cor: vermelho, Iluminação: LED e 220Vca	UND	100	LUKMA	10,14	1.014,00
30	2	144 - Sinalizador Verde 220Vca Sinalizador Verde 220Vca, Medida do furo: 22mm, na cor: verde, Iluminação: LED e 220Vca	UND	100	LUKMA	10,14	1.014,00
SUBTOTAL							2.028,00
31	1	1944 - Fita Isolante Alta Tensão Para uso profissional, com proteção UV. Utilizada para isolação primária de fios e cabos para baixa, média e alta tensão. Isolação primária de fios, cabos, emendas, terminais e terminações com classe de tensão de até 69 kV. Atua como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos que possam atingir a temperatura de 90°C. Cor: Cinza; Espessura: 0,76 mm; Materiais: Borracha de Etileno Propileno.	UND	300	DECORLU X	18,33	5.499,00
31	2	1946 - Fita Isolante baixa Tensão 19mm x 20m Fita Isolante Classe A - Uso Profissional utilizada para Isolação de fios e cabos elétricos até 750V. Atua como camada protetora contra raios UV (UltraVioleta Classe de temperatura de 105°C	UND	500	DECORLU X	6,22	3.110,00
SUBTOTAL							8.609,00
37	1	4173 - Trilho Din 35 x 7.5mm Perfurado Aço - Barra com	UND	40	LUKMA	12,35	494
SUBTOTAL							494
39	1	2100 - Voltímetro analógico quadrado 72x72mm 0-500v Medição em corrente alternada, frequência de 50/60 Hz, consumo aproximado de 1,0 a 2,5 VA, bobina envolta em blindagem de aço contra influência de campos magnéticos externos	UND	50	LUKMA	86,23	4.311,50
SUBTOTAL							4.311,50

47	1	2954 - Inversor de frequência, trifásico 380V, 3 A, 0.75KW, 1HP Inversor de frequência para controle do funcionamento de bombas submersas, 0,75 KW-1HP com as seguintes características: KW U(V~) entrada 380-500 Ø3 saída 380-500 Ø3 / F(Hz) entrada 50-60 saída 0,5-500 / I(A) entrada 3,6 max saída 2,3.Com Manual de Instruções em português.	UND	5	DANFOSS	R\$ 3.902,00	R\$ 19.510,00
SUBTOTAL						R\$ 19.510,00	
VALOR TOTAL :						R\$ 80.675,50	

São Gonçalo do Amarante, 02 de Fevereiro de 2021
 Cláudio José Tinoco Farache
 Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10020001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200023-1

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: P.Q.A. Produtos Químicos Aracruz S/A, CNPJ nº 03.391.001/0005-26, com sede na I Salvador, nº105, sala 04, Caminho das rvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-790 - OBJETO: aquisição de produto químico Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 g com 90% de teor de cloro ativo) para desinfecção da água oriunda de poços profundos - VALOR GLOBAL: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais); - DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2021 - Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo - 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de Fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Cláudio José Tinoco Farache - CONTRATANTE - Carlos Raimundo de Andrade Costa e Pinto - CONTRATADO.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL R\$
1	12.500	Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 gramas com 90% de teor de cloro ativo).	und	Quimil	2,84	35.500,00

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2021
 Processo Administrativo nº 018/2021
 Respaldo no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 018/2021, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação nº 003/2021, visando a Contratação de Serviços Bancários da Empresa Banco do Brasil S.A., agência São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 00.000.000/5734-77, com valor Global R\$ 11 (Onze Mil Reais).
 Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município, para que produza os efeitos legais retroativos a 12 de janeiro de 2021
 Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 10 de Fevereiro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Vereadora Presidente

*Republicado por Incorreção

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2021
 Processo Administrativo nº 020/2021
 Respaldo no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 020/2021, AUTORIZO a contratação direta, através da Dispensa de licitação nº 004/2021, visando a Contratação de Serviços Bancários da Empresa Caixa Econômica Federal, agência São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 00.360.305/3470-58, com valor Global R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
 Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município, para que produza os

efeitos legais.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município, para que produza os efeitos legais retroativos a 12 de Janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 10 de Fevereiro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Vereadora Presidente

*Republicado por Incorreção

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 007/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS CIVIS NA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 590/2019; TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 590/2019, Tomada de Preços nº 001/2019
 CONTRATO Nº: 007/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ: 09.427.998/0001-80

CONTRATADA: LÍDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 24.582.165/0001-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo previsto na Cláusula 15ª do Contrato nº 007/2020, por força do presente aditivo fica prorrogado por mais 150 dias, a contar de 02/02/2021 a 01/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem suas alterações amparadas legalmente no inciso I do Art. 57 c/c §1º inciso I e IV da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br